



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI nº 1.436, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a celebrar termos de fomento com Entidades do Terceiro Setor da área do Social e da área da Educação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Platina Aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Platina, autorizado a celebrar Termos de Fomento com entidades sociais, objetivando a inclusão social das camadas mais carentes da população com ações e projetos voltados a elevação da qualidade de vida e recuperação da dignidade humana, de acordo com o plano de trabalho para o ano de 2025 e cronograma de desembolso a ser previamente elaborado por cada entidade e aprovado pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações da referida despesa até o limite dos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As condições e as obrigações dos partícipes deverão obedecer ao disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quando da celebração de Termo de Fomento.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações constantes do orçamento:

08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440011	GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA
082440011.2.007000	SUBVENÇÃO AMPLA

3.3.50.39.02.00.00 TERMO DE FOMENTO
43 Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Aplicação: 500.0023 PROTECAO SOCIAL BASICA SEDS
Valor: R\$ 26.000,00

082440011.2.030000 SUBVENÇÃO APAE
3.3.50.39.02.00.00 TERMO DE FOMENTO
56 Fonte.....: 1 TESOURO
Aplicação: 510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor: R\$ 50.000,00

082440011.2.065000 SUBVENÇÃO INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO
3.3.50.39.02.00.00 TERMO DE FOMENTO
57 Fonte.....: 1 TESOURO
Aplicação: 510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor: R\$ 90.000,00

082440011.2.066000 SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR
3.3.50.39.02.00.00 TERMO DE FOMENTO
58 Fonte.....: 1 TESOURO
Aplicação: 510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor: R\$ 18.000,00

082440011.2.071000 SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO CLUBE DA CADEIRA DE RODAS JOÃO LEÃO
DE CARVALHO
3.3.50.39.02.00.00 TERMO DE FOMENTO
59 Fonte.....: 1 TESOURO
Aplicação: 510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor: R\$ 9.000,00

082440011.2.007000 Subvenção - AMPLA
3.3.50.39.02.00.00 Termo de Fomento
Fonte: 01 Tesouro
Aplicação: 510.0000 Assistência Geral



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Valor:	R\$ 127.000,00
123650020.2.122000	MANUTENÇÃO DA AMPLA
3.3.50.39.02.00.00	TERMO DE FOMENTO
206 Fonte....:	1 TESOIRO
Aplicação:	210.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor:	R\$ 975.000,00

Art. 5º Os recursos em seus valores máximos anuais a serem repassados a cada entidade serão até os seguintes:

I – Entidades da Área do Social:

ASSOCIAÇÃO CLUBE DA CAD. DE RODAS JOÃO LEÃO DE CARVALHO....até R\$ 9.000,00
 ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR..... até R\$ 18.000,00
 INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO.....até R\$ 90.000,00
 AMPLA RECURSO ESTADUAL.....até R\$ 26.000,00
 APAE.....até R\$ 50.000,00
 AMPLA TESOIRO PROJETO RAIOS DE LUZ.....até R\$ 127.000,00

II – Entidades da Área da Educação:

AMPLA TESOIRO.....até R\$ 975.000,00
Total geral.....até R\$ 1.205.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de janeiro de 2025.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 27 de janeiro de 2025.


VALDIR FRAGOSO
 Presidente da Câmara Municipal